CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Processo de Inexigibilidade de Licitação n° 009/2023
Processo Administrativo 001.00000623/2023
Contrato Nº 050006/2023

CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS DE NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO, PADROEIRA DO MUNICIPIO DE JUREMA – PI

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE JUREMA DO PIAUÍ**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Praça Nossa Senhora Perpetuo Socorro, Nº. 11- Centro, CNPJ Nº **01.612.585/0001-63**, neste ato representado pela EDELCIO EDUARDO RODRIGUES COSTA, CPF: 852.966.518-04 SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANCAS doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, da **EMPRESA J A PRODUCOES, CNPJ: 36.046.877/0001-60, AV SENADOR HELVIDIO NUNES, 4416, SALA 05 A, 64.607-755, JUNCO, PICOS. REPRESENTADO POR JOSE AILTON ALVES, CPF: 827.434.103-10. REPRESENTADO O ARTISTA "SANDRINHO DO ACORDEON"**, doravante denominada CONTRATADO, CELEBRAM, com fundamento na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, acima mencionado, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO – O objeto do presente contrato consiste nos serviços de **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS DE NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO, PADROEIRA DO MUNICIPIO DE JUREMA - PI** Suporte Legal: Normas gerais da Lei n° 8.666/93 (art.25 III), e demais dispositivos legais pertinentes.

PARÁGRAFO ÚNICO- Nenhuma alteração, modificação, acréscimo ou decréscimo, variação, aumento ou diminuição de quantidade ou de valores, ou das especificações e disposições contratuais poderão ocorrer, salvo quando e segundo a forma e as condições previstas na Lei n° 8.666 de 21.06.93 e suas alterações posteriores e no presente Contrato, salvo o entendimento prévio de ambas as partes .

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL – Este contrato originou-se nos termos e condições do processo de Inexigibilidade de Licitação n° 009/2023, cujo resultado foi ratificado em 25/05/2023, pelo Prefeita Municipal, conforme pareceres da Comissão permanente de Licitação e da Procuradoria Municipal , submetendo-se as partes às disposições constates da Lei n° 8.666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores e ás clausulas e condições aqui estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO E DO PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A despesa decorrente do presente Contrato correrá à conta de recursos financeiros provenientes do **FPM/ICMS/Recursos Próprios**

UNIDADE: 020300 – SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
FUNCIONAL: 04.122.0004.2006.0000
PROJ. ATIV.: MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE ADM., PLANEJAMENTO E FINANÇAS

CATEGORIA: 339039
F. RECURSO: 500

UNIDADE: 021600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
FUNCIONAL: 13.392.0008.2056.0000
PROJ. ATIV.: PROMOÇÃO E APOIO A ATIVIDADES CULTURAIS
CATEGORIA: 339039
F. RECURSO: 500

PARÁGRAFO SEGUNDO – O CONTRATANTE pagará o CONTRATADO, pelo fornecimento, os preços integrantes da proposta aprovada.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O pagamento será efetuado no valor total de R$ 5.000,00 dividido em duas parcelas de 50% mediante apresentação de Nota fiscal.

PARÁGRAFO QUARTO - Os preços contratuais somente serão reajustado com base em aumentos estipulados pelo Governo Federal e consoante os seus índices oficiais.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS - prazo da prestação dos serviços no dia 30/05/2023, COM DURAÇÃO DE 2H DE APRESENTAÇÃO, prazo de validade do contrato até 31 de dezembro de 2023.

CLÁSULA QUINTA -DOS DIREITOS E PRERROGATIVAS DO CONTRATANTE

Constituem direitos e prerrogativas do CONTRATANTE, além dos previstos em outras leis, os constantes da Lei nº 8.666 de 21.06.93, e suas alterações posteriores, que o CONTRATADO aceita e a eles se submete.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO – Além do previsto no Processo de inexigibilidade e Licitação nº 009/2023, constituem-se em obrigações do CONTRATADO:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Cumprir fielmente o objeto contratado conforme as especificações e prazos estipulados.

PARÁGRAFO SEGUNDO- Responder às determinações regulares do representante designado pelo CONTRATANTE, bem assim as da autoridade superior.

PARÁGRAFO TERCEIRO- Cumprir e fazer cumprir todas as normas oficiais editadas pelo Governo Federal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES AO CONTRATADO – Poderão ser aplicadas as penalidades expressamente prevista na Lei nº 8.666 de 21.06.93 e suas alterações posteriores, e as especificadas no referido Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 009/2023 que ensejou o presente Contrato.

CLÁUSULA OITAVO – DA RESCISÃO

do CONTRATO - O presente Contrato poderá ser rescindido nos casos e na forma previstos na Lei nº 8.666 de 21.06.93 e suas alterações posteriores, e no especificado no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 009/2023.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO – A Prefeitura fiscalizará na pessoa da autoridade superior a prestação dos serviços e a sua qualidade e quantidade se assim entender, podendo, outro sim, devolver ao que estiverem em desconformidade com as normas e os padrões normais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DISPOSIÇOES FINAIS

a) Fazem parte integrante deste Termo de Contrato, o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 009/2023 na licitação que deu origem a este Contrato.
b) Os casos omissos serão resolvidos como prescreve a Lei nº 8.666/93 de 21/06/93.
c) A qualquer tempo as partes poderão, de comum acordo, celebrar termos aditivos ao presente Contrato, objetivando resolver na esfera administrativa os casos omissos ou questões suscitadas durante a vigência do mesmo, na forma da Lei nº 8.883/94.
d) As partes elegem, de comum acordo, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o domicilio legal do município de São Raimundo Nonato – PI, em cujo Foro serão dirimidas as questões decorrentes de presente Contrato.

E, por assim estarem justas e acertadas as partes, por seus Representantes legais, firmam o presente Instrumento juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas, assinado em 03 (três) vias de igual teor.

Jurema, PI, 25 DE MAIO DE 2023

_____
EDELCIO EDUARDO RODRIGUES COSTA
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANCAS

_____
CONTRATADO
Representante Legal

TESTEMUNHA 01

_____

TESTEMUNHA 02

_____